



Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] 14788332701, nome de fantasia VILLAGE CAR PARK CNPJ/CPF [REDACTED] situado à RUA BACAIRIS, SN, LOTE 02, TAQUARA, Rio de Janeiro, RJ, 22730-120, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11406878-0, emitida em 18/09/2023.

Trata-se de ação fiscal iniciada no dia 19 de setembro de 2023 na modalidade de fiscalização mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º.

Na data supracitada, às 9h20, quando da verificação física no estabelecimento, cuja atividade econômica é o estacionamento de veículos, foi entrevistado o empregado [REDACTED] que indagado, disse que labora no estacionamento há aproximadamente 02 (dois) anos; que recebe da empregadora ora autuada (Sra [REDACTED]) 70 reais de diária; que labora de segunda a sábado, das 7h às 15h; que sua função é gerenciar o estacionamento, recebendo valores e controlando o tempo de estacionamento dos veículos.

O empregado disse que o estacionamento possuía três turnos: das 7h às 15h; das 15h às 23h; e das 23h às 7h e informou o nome dos demais empregados ([REDACTED] e [REDACTED]).

Na ocasião a fiscalização entregou uma notificação para apresentação de documentos sujeitos à fiscalização, via endereço eletrônico, do período de janeiro a agosto de 2023. Também foi verificado que havia um banheiro no terreno do estacionamento, em boas condições, a cerca de 80 metros da cabine de entrada do estabelecimento.

No dia estabelecido (27/09/2023), a empregadora solicitou, na data fixada para apresentação de documentos, pelo e-mail [REDACTED] com, a dilação do prazo em 30 dias para "para apresentar as documentações solicitadas referente ao registro de funcionário".

Após o prazo concedido foi apresentado o registro apenas de um empregado, porém o empregado verificado no dia de início da ação fiscal não foi registrado, sendo enviado apenas uma nota de prestação de serviços do Sr. [REDACTED] como "microempreendedor individual", o que vai de encontro com a realidade observada, uma vez que o Sr. [REDACTED] é empregado, estando presentes os requisitos para a configuração da relação de emprego.

Não restou verificada qualquer variável de trabalho em condições análogas à escravidão, porém a empresa possuía empregado sem registro e deixou de apresentar documentos do período solicitado, de janeiro a agosto de 2023.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 2 trabalhadores, sendo 2 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 1 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 1 trabalhadores irregulares e não houve regularização do vínculo de emprego durante a ação fiscal.

FGTS

Na presente fiscalização foram auditadas as competências do FGTS/CS mensal conforme o quadro abaixo, que resume a situação desses atributos para o período:

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
09/2021	Regularizado	0,00	0,00	90,92	0,00
10/2021	Regularizado	0,00	0,00	90,92	0,00
11/2021	Regularizado	0,00	0,00	136,38	0,00
12/2021	Regularizado	0,00	0,00	136,32	0,00
01/2022	Regularizado	0,00	0,00	90,83	0,00
02/2022	Regularizado	0,00	0,00	100,07	0,00
03/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,98	0,00
04/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,92	0,00
05/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,77	0,00
06/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,62	0,00
07/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,46	0,00
08/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,23	0,00
09/2022	Regularizado	0,00	0,00	99,03	0,00
10/2022	Regularizado	0,00	0,00	98,89	0,00

11/2022	Regularizado	0,00	0,00	148,12	0,00
12/2022	Regularizado	0,00	0,00	147,81	0,00
01/2023	Regularizado	0,00	0,00	105,65	0,00
02/2023	Regularizado	0,00	0,00	105,54	0,00
03/2023	Regularizado	0,00	0,00	105,29	0,00
04/2023	Regularizado	0,00	0,00	105,20	0,00
05/2023	Regularizado	0,00	0,00	106,44	0,00
06/2023	Regularizado	0,00	0,00	106,24	0,00
07/2023	Regularizado	0,00	0,00	106,08	0,00

Foi(ram) lavrada(s) notificação(ões) de débito do FGTS/CS mensal no valor total de R\$ 2.477,71 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Relacionamos abaixo as notificações de débito lavradas contra o empregador:

Nº da notificação	Tipo	Normal ou Complementar	Data da Transmissão	Data da Confirmação
202899403	Original	Normal	13/11/2023	13/11/2023

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	FGTS
Ementa/Descrição:	000978-4 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226547876

Atributo/NR:	FISC
Ementa/Descrição:	001168-1 Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226547566

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226546934

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho